

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL N° 04/2021

A Secretaria do Planejamento e Gestão, através da Coordenadoria Administrativo Financeira, vem, respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

Contratação de serviços cartorários com o objetivo de emissão de 2ª via atualizada da Matrícula n° 545, referente ao imóvel de José Cordeiro de Almeida, 2ª via atualizada da Matrícula n° 4301, referente ao imóvel de Luiz Genésio Ponte Linhares e 2ª via atualizada das Matrículas n° 9510, n° 2245 e n° 2631, referente aos imóveis de José Tácito Ponte Linhares, registrados no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/CE.

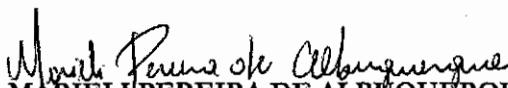
Para que possamos lograr êxito no cumprimento desta finalidade, faz-se necessário a contratação específica do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral, uma vez que os imóveis objeto das Matrículas encontram-se em sua zona de competência

O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **347,60 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do **Ilmo. Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral/CE, 22 de Dezembro de 2021.


MARIELI PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO


ANA VALDÉLIA PINTO DE VASCONCELOS FARIAS
MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

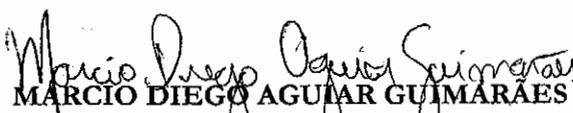

CARLA NÁGLA RIPARDO SALES
MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TJIL N° 042/2021

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Secretaria do Planejamento e Gestão, através, da Coordenadoria Administrativo Financeira, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de serviços cartorários com o objetivo de emissão de 2ª via atualizada da Matrícula n° 545, referente ao imóvel de José Cordeiro de Almeida, 2º via atualizada da Matrícula n° 4301, referente ao imóvel de Luiz Genésio Ponte Linhares e 2º via atualizada das Matrículas n° 9510, n° 2245 e n° 2631, referente aos imóveis de José Tácito Ponte Linhares, registrados no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral-CE, nos Termos do **Art. 26, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 22 de dezembro de 2021.


MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO